



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 05/02/2021

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 331, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento de parte do lote 01, da Quadra 180, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do Lote 01, da Quadra 180, com área de 350,00m², situado na Avenida Brasília, esquina com a Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de fevereiro de 2021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 4165/D-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20210285802, em 1º.02.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de fevereiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi – TO